

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1601/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1601/2024 na modalidade pregão eletrônico nº 018/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de Ovos de Páscoa de chocolate preto rajado de chocolate branco com peso mínimo de 100 gramas a unidade, com suporte plástico de apoio, envolvido inteiramente em papel alumínio e externamente com papel metalizado colorido e decorado com laço de fita, para comemoração do Dia da Páscoa Escolar de 2024, com o Projeto: Valores que fazem toda Diferença, com Recursos Próprios, tendo como vencedora a empresa:

VIVIANA PATRICIA BRAZ 63514036268

CNPJ: 26.774.479/0001-07

Lote: 01

Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

Valor total da Licitação: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

Cerejeiras, 26 de março de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 14530

CONTRATO Nº 042/2024
PROCESSO Nº 1.977/2024

Termo de Contrato nº 042/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO** e a empresa **SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ederson Lopes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF nº 800.164.562-20 residente/domiciliado nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.380.863/0001-53, com endereço na Av. Capitão Castro nº 3320, Centro (S-01) - Vilhena/RO CEP 76980-150, neste ato representado por seu responsável legal, o Sr. Alverino Pereira Marinho, CPF nº 590.282.382-04, RG nº 000.527.670 expedido pela SSP/RO, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 1.977/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 150/2023 de 30 de março de 2023, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, FORMA ELETRÔNICO Nº 037/CCP/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/SEMSAU/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por lote, VISANDO A **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIOS-X, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE RADIOLOGIA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EPIGÃO DO OESTE-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, valor estimado de R\$ 152.750,05 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 08/04/2024** das 08h00 às 08h31 do dia **23/04/2024**. **Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 23/04/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2024.

Elaine Batista dos Santos
Coord. Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto nº 5.503/2023

Protocolo 14570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.380, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

cria o cargo de provimento efetivo de Advogado do CREAS e o incorpora ao plano de cargos, carreiras e remuneração - PCCR dos servidores públicos da administração direta e indireta do município de Pimenta Bueno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Fica criado e incorporado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Municipal nº 2.844, de 23 de dezembro de 2021, o cargo de provimento efetivo de Advogado do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Parágrafo único. É vedado ao Advogado do CREAS patrocinar processos judiciais ou atuar de qualquer forma na qualidade de procurador das pessoas acompanhadas no CREAS, bem como lhe é vedado representar o Ente Público na qualidade de procurador constituído.

Art. 2º Altera a tabela I, do anexo I, da Lei Municipal nº 2.844, de 23 de dezembro de 2021, conforme anexo desta lei.

Art. 3º Fica incluído na tabela II, do anexo I da Lei Municipal nº 2.844 de 23 de dezembro de 2021, o Padrão 09 conforme anexo desta lei.

Art. 4º Fica incluído as atribuições do cargo de Advogado do CREAS, na tabela III do anexo I da Lei Municipal nº 2.844 de 23 de dezembro de 2021, conforme anexo desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 27 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.844/2021

TABELA I

PADRÕES DE VENCIMENTOS-BASE ORIGINAIS	
PADRÃO	VENCIMENTO BASE ORIGINAL
1	1.430,00
2	1.450,00
3	1.470,00
4	1.490,00
5	1.510,00
6	1.799,00
7	1.860,00
8	1.892,00
9	3.000,00

TABELA II

PADRÃO 09		Quantidade	Jornada de Trabalho
ADVOGADO DO CREAS	NÍVEL SUPERIOR - Direito, com registro no órgão de classe.	1	40 horas semanais

TABELA III

QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
ADVOGADO DO CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Os titulares do cargo têm como atribuições: atuar no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, como advogado, acompanhando o atendimento de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam, por qualquer motivo, sendo acompanhadas pelo CREAS; trabalhar em equipe interdisciplinar, realizando o acolhimento, o acompanhamento especializado e a oferta de informações e orientações jurídicas; realizar visitas domiciliares de pessoas e famílias acompanhadas pela equipe técnica interdisciplinar do CREAS, quando necessário; promover o encaminhamento do assistido para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; orientar juridicamente os demais técnicos da equipe interdisciplinar do CREAS durante o acompanhamento das pessoas em situação de violação de direitos; fazer a alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas no CREAS; participar e promover atividades de capacitação e formação continuada, reuniões, estudos de caso, avaliação de resultados atingidos, contribuir no planejamento das ações a serem desenvolvidas na definição de fluxos de trabalho e na instituição da rotina de atendimento e de acompanhamento dos usuários do CREAS; comparecer, sempre que necessário, nos demais órgãos e entidades da rede socioassistencial, de saúde, de educação, Delegacias de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, para reunir informações e realizar o acompanhamento dos casos que estejam sendo tratados no âmbito do CREAS; realizar as demais atividades que estejam associadas às funções do CREAS.